

Instruções para abertura de processos de aproveitamento de créditos:

1) Tipos de processos:

Dispensa de disciplinas: aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou na própria UFJF (durante um vínculo anterior com a Universidade) inclusive como disciplina isolada, em que a coordenação de curso defere a dispensa de disciplinas obrigatórias e/ou eletivas no histórico atual do discente após verificar que as disciplinas cursadas têm compatibilidade de conteúdo e carga horária com disciplinas da grade curricular do discente.

Cômputo de disciplinas opcionais: aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou na própria UFJF (durante vínculo anterior com a Universidade), inclusive como disciplina isolada, em que a coordenação de curso defere o cômputo de créditos em disciplinas opcionais, limitado ao total de créditos opcionais previsto da grade curricular do discente, ou a inclusão de disciplinas opcionais, caso as disciplinas tenham sido cursadas na UFJF sob outro número de matrícula.

Inclusão de disciplinas: aproveitamento de disciplinas cursadas na UFJF, durante vínculo anterior do discente com a Universidade, inclusive como disciplina isolada. São incluídas no atual histórico do aluno disciplinas com mesmo código, nome e carga horária de disciplinas obrigatórias ou eletivas da atual grade curricular do discente.

Equivalência de disciplinas: processo em que a coordenação do curso, mediante verificação de compatibilidade de conteúdo e carga horária, defere a equivalência entre disciplina obrigatória ou eletiva da grade curricular do discente e outra disciplina da UFJF, que não faz parte da grade curricular do discente, e cuja equivalência já não esteja prevista nesta grade curricular. Neste caso, o discente poderá deixar de cursar a respectiva disciplina da sua grade curricular se for aprovado na disciplina equivalente.

Flexibilização curricular: atividades extracurriculares elencadas no Art. 72 do Regimento Acadêmico de Graduação – RAG que poderão ser computados como créditos opcionais ou eletivos, se previstos no Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

2) Quais atividades podem ser aproveitadas

Disciplinas de curso de graduação cursadas anteriormente, disciplinas cursadas em programas de pós-graduação **stricto sensu** (desde que previsto no PPC (Art. 29 do RAG)) e atividades de flexibilização curricular, previstas no Art. 72 do RAG e especificadas no respectivo PPC do curso.

Caso seja necessário, o discente deverá realizar estudos para complementação de carga horária e de conteúdo necessários ao respectivo aproveitamento (Art. 27 do RAG).

3) Forma de abertura de cada processo:

A solicitação de todos os processos de aproveitamento de créditos deve ser feita, **durante o período estabelecido no calendário acadêmico**, na coordenação do curso ou no respectivo polo de apoio presencial, quando devem ser apresentados o formulário preenchido (<https://www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2012/11/Formulario-de-Dispensa-1.pdf>) e os documentos necessários a cada modalidade de aproveitamento.

Considerando que não haverá devolução de documentos originais anexados ao pedido, compete ao discente, portanto, entregar apenas cópia dos documentos necessários.

3.1) Procedimentos Anteriores à Abertura no SEI:

- Receber as solicitações dos discentes dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico. As solicitações devem ser digitalizadas pelo discente ou pela Coordenação/Polo, caso o discente não tenha meios para realizar a digitalização;
- Verificar em qual modalidade de processo o pedido se enquadra (conforme especificado acima): Dispensa de Disciplinas, Cômputo de Opcionais, Equivalência de Disciplinas ou Flexibilização Curricular. É necessário verificar se o campo marcado pelo discente no formulário está correto. Caso não esteja, corrigir;
- Verificar se foram entregues o formulário preenchido corretamente e os documentos necessários a cada modalidade de aproveitamento (conforme descrito abaixo). Caso contrário, cobrar o que for necessário ao discente, orientando que o processo só será aberto mediante entrega correta da documentação;
- Verificar, no histórico escolar do vínculo anterior, se o discente foi aprovado na disciplina apontada para o aproveitamento. Caso tenha sido dispensado, solicitar ao discente a documentação (histórico escolar e conteúdo programático) da disciplina que deu origem à dispensa.
- Pedidos de Dispensa de Disciplinas e Cômputo de Opcionais devem ser anexados no mesmo processo. Equivalência de Disciplinas e Flexibilização Curricular devem ser abertos em processos separados.
- **Verificar se o pedido se enquadra no que é exigido pelo currículo do discente, o que deve ser analisado no SIGA, no relatório de “Análise de Currículo”. É importante, sobretudo, verificar se:**
 - *a disciplina da qual é solicitada a Dispensa ou a Inclusão ou a Equivalência é uma disciplina obrigatória ou eletiva, cadastrada na grade curricular ao qual o discente está vinculado;
 - *o currículo prevê disciplinas opcionais, para o caso de Cômputo de Opcionais;
 - *o currículo prevê a flexibilização curricular (ou atividades complementares de graduação, para o caso deste tipo de solicitação);
 - *a disciplina apontada para o aproveitamento não tenha sido utilizada em aproveitamento anterior;
- Analisar se o conteúdo das ementas (no caso da Dispensa) e a carga horária (no caso da Dispensa e da Equivalência) da disciplina a ser aproveitada são compatíveis com a grade. Caso haja defasagem de carga horária, a Coordenação deve solicitar a

complementação ao discente e indicar tal fato no parecer, só enviando o processo para lançamento quando a complementação estiver cumprida;

- Verificar se já há processo de aproveitamentos do discente, **naquela mesma matrícula**, abertos (no SIGA e no SEI). Caso haja, verificá-lo para evitar o aproveitamento da mesma disciplina e anexar pedidos da mesma modalidade. Ou seja, se já houver uma Dispensa do discente, nesta mesma matrícula, o novo pedido deverá ser anexado ao processo já existente, não sendo necessária a abertura de novo processo. Como os processos serão abertos no SEI, deverá ser solicitado à Cdara o escaneamento do processo físico, aberto no SIGA, que esteja arquivado (essa informação pode ser enviada no próprio despacho da Coordenação para CDARA).

- Realizar a abertura no SEI

3.2) Procedimentos para Abertura no SEI

Estamos trabalhando para que o procedimento de “aproveitamento de créditos” seja um processo habilitado no SEI. Enquanto não houver essa habilitação, pedimos para que as coordenações efetuem a abertura do processo da seguinte forma:

Passo 1: Abrir um novo Processo no SEI

Na tela inicial do SEI, clicar na aba “Iniciar Processo” para abrir um processo novo e escolher o Tipo do Processo: “GERAL 1: Ofício”. Preencher os campos e clicar em “Confirmar os Dados”

Importante: no campo “Especificação” digitar o tipo de cômputo de créditos (Flexibilização, Inclusão de Disciplinas, Dispensa, Equivalência ou Cômputo de Disciplinas Opcionais), o nome completo do discente e o número de matrícula.

Ex: “Flexibilização – Aluno Fulano de Tal – Matrícula 20XXXXXX”

Importante: Deve ser aberto um processo para cada aluno, individualmente.

Passo 2: Incluir documentos no Processo

Incluir Formulário Preenchido (<https://www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2012/11/Formulario-de-Dispensa-1.pdf>

e demais documentos do discente (**ver item 3.3**). Incluir também parecer da coordenação, assinado, sobre o aproveitamento de créditos solicitado.

Passo 3: Encaminhar o processo para registro na CDARA

3.3) Documentos a serem anexados:

Para fins de aproveitamento de créditos cursados em outra instituição de ensino superior, serão aceitos apenas documentos oficiais emitidos pela mesma, traduzidos para a língua portuguesa, se for o caso (Art. 75 do RAG), que contenham carimbo da instituição e assinatura ou rubrica do funcionário responsável pela emissão do documento, em todas as páginas, ou certificação digital que possibilite a conferência online da autenticidade de cada documento.

A tradução pode ser feita pelo próprio discente (digitado e impresso) com anuência da Coordenação do Curso ou com anuência do órgão de relações internacionais, mediante solicitação da coordenação de curso (Resolução 47/2015 – CONGRAD).

O discente deverá anexar ao seu pedido cópia simples dos seguintes documentos, conforme o tipo de processo:

- **Dispensa de disciplinas:** histórico escolar que conste aprovação nas disciplinas cursadas e conteúdo programático (ementa) de cada disciplina cursada em outra instituição de ensino superior a ser aproveitada na UFJF e, quando for o caso, a tradução para língua portuguesa do histórico e das ementas apresentadas.
- **Cômputo de disciplinas opcionais:** apenas o histórico escolar que conste a aprovação nas disciplinas cursadas e a respectiva tradução, quando for o caso, salvo se a coordenação de curso solicitar as ementas das disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior a serem aproveitadas.
- **Inclusão de disciplinas:** histórico escolar do(s) vínculo(s) anterior(es) com a UFJF.
- **Equivalência de disciplinas:** histórico escolar atual da UFJF.

Observações:

Se o carimbo da instituição não estiver visível na cópia, como no caso de carimbo marca d'água, o discente deverá apresentar o original ao atendente da Central de Atendimento, ou coordenador do curso, e solicitá-lo a autenticação da cópia anexada.

Se a carga horária cursada estiver expressa somente em créditos, será necessário apresentar também outro documento da respectiva instituição de ensino que evidencie a carga horária equivalente a um (1) crédito para aquela instituição.

IMPORTANTE: A Cdara retornará o processo à Coordenação em caso de divergência das normas acima.

4) Forma de registro no histórico escolar:

O aproveitamento de créditos de atividades de flexibilização e disciplina opcional cursada em outra instituição de ensino é computado em campo específico (“créditos opcionais”) ao final do histórico escolar do aluno (nos históricos emitidos pelo SIGA 3. Por enquanto, este campo não é visualizado nos históricos emitidos no SIGA acessados pelos discentes).

As Equivalências individuais solicitadas em processo serão lançadas no histórico escolar do discente. Mas só é possível o registro de tal Equivalência quando a disciplina indicada integra a grade curricular, registrada no SIGA, ao qual o discente está vinculado.

As disciplinas dispensadas serão lançadas no histórico escolar do discente, com status “DISP” no semestre letivo correspondente à data de solicitação do discente, portanto, não serão removidas reprovações em semestres anteriores ao pedido de dispensa da mesma disciplina, ou seja, a reprovação só será removida se ocorreu no mesmo período letivo em que a dispensa esta disciplina foi solicitada e deferida pela coordenação.

Disciplinas incluídas no histórico escolar com status de “DISP”, não integram o cálculo Índice de Rendimento Acadêmico – IRA do aluno.

Porém, as disciplinas cursadas na UFJF, sob outro número de matrícula, serão incluídas no histórico escolar atual, mantidos o ano e semestre em que foram cursadas e o aproveitamento na disciplina, passando a compor o cálculo do IRA atual do discente.

Serão lançadas pela CDARA apenas as dispensas de disciplinas obrigatórias ou eletivas que fazem parte da grade curricular do discente, salvo previsão específica na grade curricular.

Da mesma forma, somente serão computados créditos de flexibilização curricular para aluno cuja grade curricular ao qual está vinculado tenha prevista carga horária de atividades complementares (flexibilização curricular) ou previsão de que o aluno tenha a prerrogativa de substituir créditos de disciplinas eletivas ou opcionais por créditos de flexibilização curricular, limitado à quantidade de créditos previstos na respectiva grade (§ 4o do Art. 72 do RAG).

Observações:

É vedado o cômputo de créditos distintos (disciplinas obrigatórias, eletivas ou opcionais e flexibilização curricular) para uma mesma atividade. Dessa forma, é vedado, por exemplo:

- Cômputo de estágios obrigatórios como créditos de flexibilização curricular.
- Computar créditos de flexibilização curricular por realização de atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, que foram aproveitadas para equiparação de estágio obrigatório, concedida pela Coordenação de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação.
- Cômputo de carga horária em disciplinas ou de atividades de flexibilização curricular que já foram aproveitadas para complementação de carga horária para dispensa de outra disciplina.